



OFÍCIO N° 22.2026 – PROJETO DE LEI 05.2026 – DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO
ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amparo-PB, 09 de Março de 2026.

Ao Excelentíssimo Presidente e

Aos Excelentíssimos(a) Senhores(a)

VEREADORES(A) DO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB

Câmara de Vereadores

Rua Vereador Cícero Soares, S/N, CEP 58.540-000 –Centro - Amparo-PB.

Excelentíssimos(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho a Vossas Excelências, **Ofício** da Prefeitura Municipal de Amparo, que Submete ao crivo de Vsas. Excelências, em caráter de URGÊNCIA, o Projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (Superavit FUNDEB, Ensino Integral).

Desde já agradecemos o empenho a ser despendido por Vossas Excelências e ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

TARCIO GABRIEL
ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498

Assinado de forma digital por
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498
Dados: 2026.03.09 10:13:22 -03'00'

Câmara Municipal de Amparo
APROVADO(A)

TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO

Em _____

Sessão N° _____ Ata _____

Resultado _____

Lucas F. Maciel Tavares
Secretário

Prefeitura Municipal de Amparo - PB
Rua Vereador Cícero Soares, SN, Centro
CNPJ: 01.612.473/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 05 de 09 de Março de 2026.

MENSAGEM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2026.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de conduzir ao crivo de Vossas Excelências, submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o presente Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (Superavit FUNDEB, Ensino Integral)."

Tais créditos especiais, visam a **Manutenção do projeto de ensino integral municipal, implementação de melhorias no sistema de ensino municipal e da outra providencias.**

Ocorre que as dotações previstas em Orçamento são insuficientes para a atendimento das referidas benfeitorias, sendo necessária a aprovação do presente credito afim de darmos seguimento aos tramites legais cabíveis.

O objeto do presente PL, é de grande valia a população amparense, que contribuirá para a melhoria dos serviços públicos, e fundamental para a manutenção do projeto que visa manter e ampliar o ensino integral municipal.

O Presente projeto de Lei deve tramitar em Caráter de **Urgência**, sob risco de perda de recurso, o que prejudicaria centenas de estudantes amparenses.

Certos de sua compreensão e apoio, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Amparo, 09 de Março de 2026.

TARCIO GABRIEL
ALVES DE BRITO

RAFAEL:07514312498

Assinado de forma digital por
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498

Dados: 2026.03.09 10:13:42 -03'00'

TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 de 09 de Março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, no valor de até R\$ 238.710,28 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com as seguintes denominações e classificações:

Unidade Orçamentária	4040	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0003	Amparo Educa pra Valer
Ação de Governo		Manutenção de Unidades Escolares do Ensino Básico
Natureza da Despesa	3190.00	Pessoal e Encargos Sociais
Valor R\$	38.400,00	
Natureza da Despesa	3390.00	Outras Despesas Correntes

Valor R\$	64.910,28	
Natureza da Despesa	4490.00	Investimentos
Valor R\$	135.400,00	

Total do Crédito: R\$ 238.710,28

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025 na fonte/destinação 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR no valor de até R\$ 97.930,90 (Noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos), conforme demonstrativo anexo a esta Lei;
2. Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025 na fonte/destinação 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI no valor de até R\$ 140.779,38 (Cento e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

TARCIO GABRIEL
ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498

Assinado de forma digital por
TARCIO GABRIEL ALVES DE BRITO
RAFAEL:07514312498
Dados: 2026.03.09 10:14:00
-03'00'

TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL
PREFEITO